



BINETE DO PREFEITO

*camara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/02

*Revogada enf.  
L.C. 205/06*

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE  
ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito**  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados, junto ao Departamento de Educação e Cultura da Municipalidade, 4 (quatro) cargos de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, escolaridade 2º grau completo, com especialização técnica na área, amplitude de referência "23", carga horária de 8 horas diárias ou 220 mensais, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado na contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2002.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal